ATO
GP N.
77/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a homologação da Escala de Férias com definição de períodos para fruição pelo Excelentíssimo Senhor Flávio da Costa Higa, Juiz Auxiliar da Presidência, nos termos da RA 3/2020;

CONSIDERANDO que, por necessidade imperiosa do serviço (Resolução CSJT, nº 253/2019, art. 5º, §1º, II), a fruição de férias, no período de 10.2.2020 a 29.2.2020, foi frustrada desde o início;

CONSIDERANDO que as atividades de Assessoria prestada pelo Juiz Auxiliar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nicanor de Araújo Lima, como Conselheiro represente da Região Centro-Oeste no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não permitem a fruição dos demais dias marcados para gozo de férias no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que, nesta ocasião, não é possível definir o período de remarcação para o gozo efetivo das férias;

CONSIDERANDO as demais previsões da Resolução 253/2019 do CSJT;

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Interromper, com efeitos pretéritos, desde o início, as férias do Excelentíssimo Senhor **Flávio da Costa Higa**, Juiz Auxiliar da Presidência, marcadas para o período de 10.2.2020 a 29.2.2020 (2019-I), bem como os períodos de 12 a 31.3.2020 (2019-F) e de 14.5.2020 a 2.6.2020 (2020-I), ficando as redesignações, excepcionalmente postergadas para definição no segundo semestre.

2. Ratificar, como dias de férias, aqueles da escala homologada reservados para ulterior decisão sobre a conversão em abono pecuniário (2 a

Cópia digital inserida por NICANOR DE ARAÚJO LIMA (Certificado A1) em 21/02/2020 15:59:00.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:2374454).

11.3.2020 e 4 a 13.5.2020), com previsão de trabalho nos referidos interregnos.

3. Dê-se ciência.

4. Junte-se aos autos do PROAD N. 22882/2019 e encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica(Lei nº 11.419/2006)
Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente

Cópia digital inserida por NICANOR DE ARAÚJO LIMA (Certificado A1) em 21/02/2020 15:59:00.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:2374454).